



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N° 008, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Concede Gratificação para servidor
que passa a acumular a função de
GMC – Gestor Municipal de
Convênios.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei Complementar n° 113, de 05 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1°. Conceder Gratificação por acumular a função de GMC – Gestor Municipal de Convênios a VAGNER ANTÔNIO DA SILVA, Chefe de Gabinete do Município, nomeado pela Portaria n° 47, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 2°. O servidor, ao acumular a função de GMC – Gestor Municipal de Convênios, deverá realizar as seguintes atividades, além das atividades inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete: coordenar o planejamento das políticas públicas municipais; pleitear convênios junto aos Governos Federal e Estadual; executar em articulação com as demais Secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública; assessorar o Prefeito Municipal nos atos relativos ao planejamento e execução das diretrizes de gestão do Município. Além disso, tem a função de coordenar, em articulação com as Secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública, a elaboração do plano plurianual e de projetos especiais de desenvolvimento, convênios e acompanhar a sua execução e zelar pela documentação e execução de todas as fases de assinatura de convênios entre o Município e os Governos Federal e Estadual e outros.

Art. 3°. A gratificação de que trata esta Portaria será no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do servidor, conforme art. 33, §2°, da Lei Complementar n° 113/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1° de janeiro de 2021.

São Sebastião do Oeste, 05 de fevereiro de 2021.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal